

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-21PP-PMG

EMPRESA: GERALDO MARTINS DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº **343.317.605-10**, portador de cédula de identidade nº 256152896 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Lino Teixeira, no 431, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-21PP-PMG** cujo o objeto é a “locação de veículos para manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 057-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim

Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens

Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA